



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017  
Atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021

---

**Resolução N°23 /2022, de 17 de outubro de 2022.**

Dispõe sobre apresentação e aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal do ano de 2022.

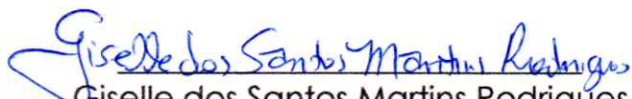
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 1.221, de 20 de junho de 2017, em Reunião Ordinária no dia 17 de outubro de 2022, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 resolve:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal do ano de 2022;

**Artigo 2º:** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 17 de outubro de 2022.

  
Giselle dos Santos Martins Rodrigues  
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017  
Atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021

**CONSELHEIROS:**

Jéssica Batista Lima da Silva

Maria Nuzilane Costa Soares Pombo

Maria Valdenice Mendes Fernandes

Antônio Alton Cardoso

Giblandy Messimya S. da Silva

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO

Aline Trayano de Sousa

RESOLVE